

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE GUARACI-SP.

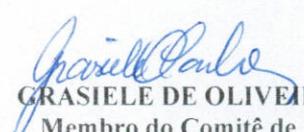
Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00h (nove horas), foi realizada reunião do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci – FMSS junto à Sede do FMSS, na qual se fizeram presentes o Gestor do Comitê, Sr. Antônio Claudio Seragini Gonzalez, e os membros Sr. Antônio Carlos Velho Borges e Sra. Grasielle de Oliveira Carlos, bem como o senhor Rodrigo Firmino Alves, Servidor responsável pela sede e secretaria do FMSS e o Presidente do Conselho Administrativo, senhor Sergio Ferraz Neto. Iniciados os trabalhos o Gestor tomou a palavra e colocou em pauta a questão sobre a incidência de desconto sob o título de “Come-Cota” na conta do FMSS junto ao Banco Santander, passando a palavra aos senhores Rodrigo e Sergio. Usando a palavra, o senhor Rodrigo informou que o referido desconto foi erro da instituição bancária, uma vez que por se tratar de RPPS, não deveria incidir IRRF na conta aplicação do FMSS de Guaraci. Informou ainda que já haviam tratado do assunto com a gerente da agência do Banco Santander a senhora Elis, que admitiu o equívoco e se prontificou a devolver os valores indevidamente descontados, os quais serão creditados na conta corrente do FMSS nos próximos dias. Retomando a palavra, o senhor Gestor a abriu para os demais membros do Comitê, os quais após deliberações se deram por satisfeitos com a explicação apresentada, sendo, todavia, ressaltado pelo membro Antônio Carlos, a necessidade de acompanhamento da questão por parte do Conselho Administrativo, bem como que fosse informado quando os valores em questão fossem efetivamente restituídos ao FMSS. Em seguida o senhor Gestor colocou em pauta a alteração do artigo 13, da Resolução CMN nº. 3.922/2010, pela Resolução nº. 4.695/2018, por força da qual, as aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, de maneira que as aplicações junto aos fundos SANTANDER IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA e SANTANDER IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA estariam atualmente desenquadradas por concentrarem recursos em percentuais superiores aos permitidos. Aberta a palavra aos demais membros presentes, e após deliberações dos mesmos, restou decidida a necessidade de realocação dos valores investidos nos mencionados fundos, sendo que os membros presentes se prontificaram a pesquisar junto às



instituições bancárias que atendem ao perfil de aplicações do FMSS, outros fundos que ofereçam condições semelhantes de rentabilidade e segurança. Em seguida o Gestor colocou em pauta a aplicação de valores oriundos do repasse previdenciário efetuado pela Prefeitura Municipal, no montante aproximado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), apresentando a sugestão de alocação junto Fundo Santander IMA-B 5. Após deliberações foi aberta votação através da qual foi aprovada por unanimidade a sugestão do Gestor para a indicação ao Conselho Administrativo de alocação dos valores em questão junto ao Fundo Santander IMA-B 5. Ato contínuo, o Gestor pautou o vencimento do Decreto de nomeação dos membros do Comitê de Investimentos, informando que já havia previsão de publicação do próximo na data de 18/01/201 e sugerindo que fosse alterado sua validade para 24 (vinte e quatro) meses, o que, após discussão dos membros presentes, restou aprovado por unanimidade, ficando o Gestor responsável por apresentar a sugestão ao Conselho Administrativo. Em seguida, o Sr. Gestor abriu a palavra aos presentes para observações ou considerações que julgassem pertinentes, sendo que, não havendo manifestação, deu-se por encerrada a presente reunião que vai lavrada e assinada pelos membros do Comitê de Investimentos.



ANTÔNIO CLAUDIO SERAGINI GONZALEZ
Gestor Financeiro do FMSS



GRASIELE DE OLIVEIRA CARLOS
Membro do Comitê de Investimentos



ANTÔNIO CARLOS VELHO BORGES
Membro do Comitê de Investimentos